



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.113 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO PARCEIROS PELA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, objetivando o desenvolvimento do programa de atendimento psicológico para pacientes portadores de câncer e de depressão leve a moderada, denominado PARCEIROS PELA VIDA para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - O valor anual do referido Termo de Fomento fica estimado em R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), sendo que os pagamentos deverão ser feitos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2018.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezembro de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 12/12/17

Pág. 02 Jornal D.O. Agudor